



**PAULO
GUSTAVO**
BAHIA

**GUIA PARA FAZEDORAS
E FAZEDORES DE CULTURA**



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Um universo cultural chamado Bahia..... | 04 |
| Apresentação | 05 |
| 1. O que os agentes culturais do Estado querem do Paulo Gustavo Bahia resultado das escutas públicas | 06 |
| 2. Modelos de Chamada Pública que serão aplicados | 09 |
| 3. Dúvidas freqüentes | 10 |
| 4. Passo a Passo para elaboração do Plano de Ação de sua Proposta | 21 |
| 5. Orientações de Comunicação | 24 |
| 6. Editais Paulo Gustavo Bahia | 26 |
| 7. Considerações Finais | 41 |



Um universo cultural chamado Bahia

A Cultura é um direito. Tratar a cultura como um vetor de promoção de cidadania é uma tarefa que deve estar na prática dos agentes culturais e de todos nós que somos gestoras e gestores públicos. E não apenas em virtude das possibilidades de inclusão socioeconômicas que se inscrevem no universo das manifestações artístico-culturais e, portanto, do potencial que a cultura tem de gerar emprego e renda, como também pela sua capacidade de produzir um sentimento comunitário de pertencimento.

A Lei Complementar nº195/2022, Lei Paulo Gustavo, é fruto dessa compreensão de Cultura e nasce da resiliência de artistas, produtores culturais, técnicos, fazedores e fazedoras de Cultura que somaram esforços em defesa não apenas dos fazeres culturais cotidianos – o que já é de uma grandiosidade inestimável –, mas também dos valores democráticos que eles abarcam.

Nunca excede a importância de lembrar os ataques contra a Cultura, as medidas de desmonte das políticas culturais, o esvaziamento do orçamento da União no período que compreende de 2016 a 2022 e as próprias investidas de sabotagem, conduzidas pelo governo federal anterior, contra a Lei Paulo Gustavo ao vetá-la. Lembrar importa para que atos como a sua aprovação e regulação sejam encarados como uma vitória do campo cultural e da própria sociedade civil que se organizou em movimentos, organizações e representações formais. Todo o recurso oriundo da lei deve ser devidamente bem aproveitado; daí a importância de um guia como este, mostrando o passo a passo de como ter acesso a ele.

Nós, baianos e baianas, estamos em um momento histórico: dos R\$ 3,8 bilhões repassados através da Lei, a Bahia recebeu R\$ 285,6 milhões, dividido entre o estado e os nossos 417 municípios. Temos diante de nós a possibilidade de ampliar e consolidar as nossas políticas de territorialização da Cultura com a descentralização desse recurso. E é, sobretudo, a finalidade deste guia. O Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura (SecultBa), prioriza como uma das suas diretrizes o reconhecimento e a inclusão de todos os 27 territórios de identidade do estado e seguirá trabalhando para que os recursos cheguem onde precisa chegar. Isto é, naqueles lugares onde a Cultura já existe, resiste e pulsa: em todos e cada canto desse universo cultural chamado Bahia. Lugares que, na maioria das vezes, precisam apenas de um estímulo para fazer irradiar e desenvolver, ainda mais, as suas potencialidades locais.

Para o Governo do Estado é muito claro o papel estratégico que tem a Cultura para o desenvolvimento do Estado, das suas relações econômicas, políticas e sociais. Enxergamos a Cultura em toda a trama social e esperamos que a Lei Paulo Gustavo possa impactar positivamente o fazer cultural baiano em toda a sua diversidade e criatividade.

Estamos convictos de que este guia auxiliará grandiosamente todos e todas aqueles e aquelas que vivem a Cultura e intervêm no mundo através dela ao levar informação, transparência e criatividade!

Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia

APRESENTAÇÃO

Um cenário promissor de retomada da Cultura figura no horizonte e a Bahia assume a linha de frente em direção a ele.

O obscurantismo que se impôs no país nos últimos anos deixou marcas no setor cultural que operam como códigos: linguagem onde se lê um passado recente de muitos retrocessos, mas que também aponta para a necessidade de que passos apressados sejam dados em direção à elaboração e consolidação de políticas culturais atreladas a valores democráticos. Isso requer trabalho coletivo coordenado para que o momento singular de incentivo cultural seja bem aproveitado e possa deixar legados.

Este guia Para Fazedores e Fazedoras da Cultura emerge desta compreensão e tem por finalidade orientar, de forma simples, ágil e objetiva os agentes culturais acerca do processo de elaboração e apresentação dos seus projetos culturais para que estes ampliem a compreensão de como superar obstáculos de ordem burocrático-administrativos.

Figura, portanto, como material de referência, pois apresenta as raízes que lhes deram origem, salientando o que esperam os e as agentes culturais do Paulo Gustavo Bahia (item 1), fruto de um trabalho minucioso junto aos próprios interessados; passando pelos Modelos de Chamada Pública que Serão Aplicados (item 2); sanando as Dúvidas Frequentes (item 3) acerca do conteúdo dos editais e da sua relação com os proponentes; até o Passo a Passo Para a Elaboração do Projeto (item 5); além de demais Orientações de Comunicação (item 5).

Por meio deste guia, esperamos uma ampla circulação de informações de modo que princípios como transparência, acesso democrático e equidade de oportunidades sejam postos em prática. Através dela o leitor e a leitora terá acesso a um conjunto de ferramentas que servirão de suporte de como agentes culturais devem captar os recursos da Lei Paulo Gustavo. O que, seguramente, impulsionará os fazeres culturais que acontecem em toda a Bahia possibilitando o seu aprimoramento, ampliando a formação de públicos, e potencializando a economia da Cultura em todo o Estado.

Vamos em frente, trabalhando juntos e juntas, para fortalecer a Cultura em toda a Bahia!

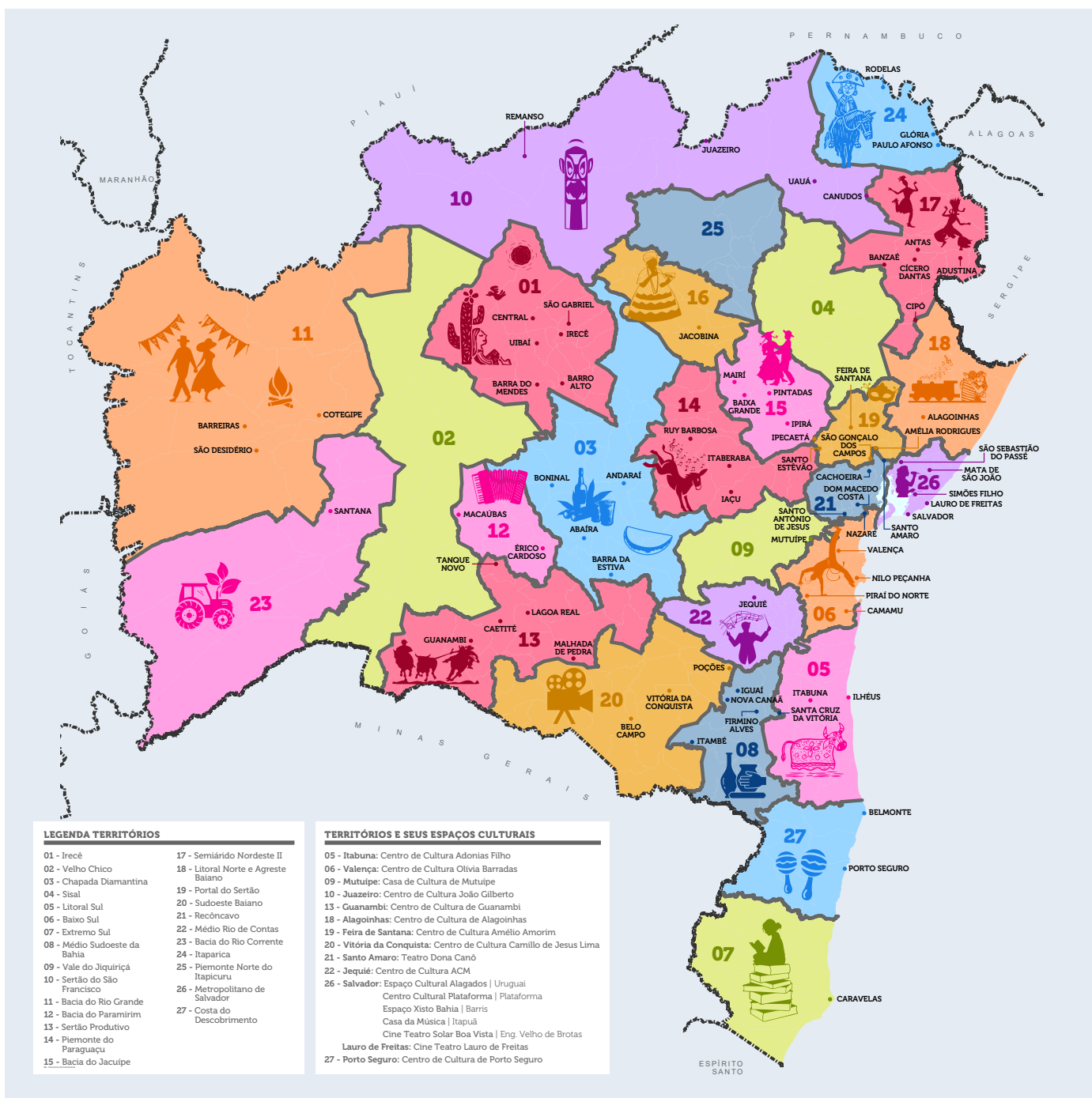
Bruno Monteiro

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

1. O que os agentes culturais do Estado querem da Paulo Gustavo Bahia – resultado das escutas públicas

Durante os dias 17 e 27 de abril de 2023, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia disponibilizou formulário para contribuição popular acerca da execução da LC 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em seu site oficial www.cultura.ba.gov.br.

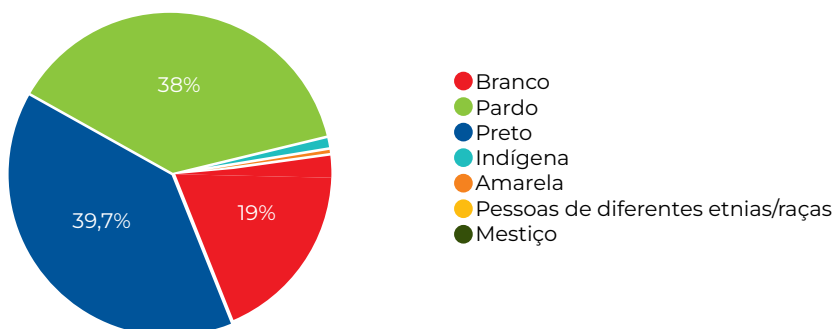
Essa escuta pública contou com a participação de cerca de 3.000 pessoas de 54 municípios do Estado da Bahia, sendo apenas 12% delas de Salvador, garantindo um alcance de 20 territórios de identidade diferentes:



O formulário foi preenchido por agentes culturais (artistas e produtores), os quais 77,7% se autodeclararam pessoas negras, sendo 39,7% pretas e 38% pardas. Das declaradas brancas foram 19% do total.

ETNIA / RAÇA

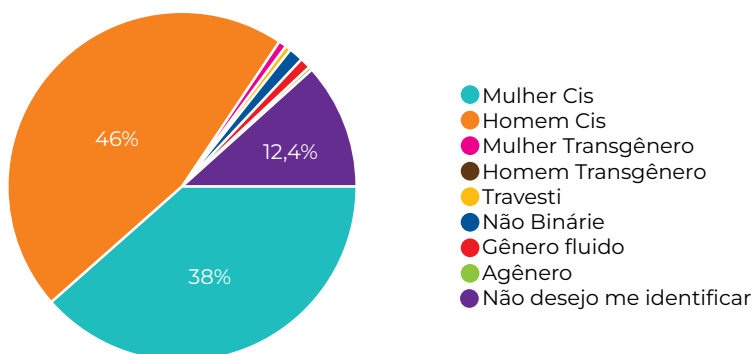
1.296 respostas



Quando o assunto foi identificação de gênero, 46% se tratou de homens cis, seguido de 38% de mulheres cis, 1,3% não-binária, 1% mulheres trans e 12,4% optaram por não declarar.

IDENTIDADE DE GÊNERO

1.296 respostas

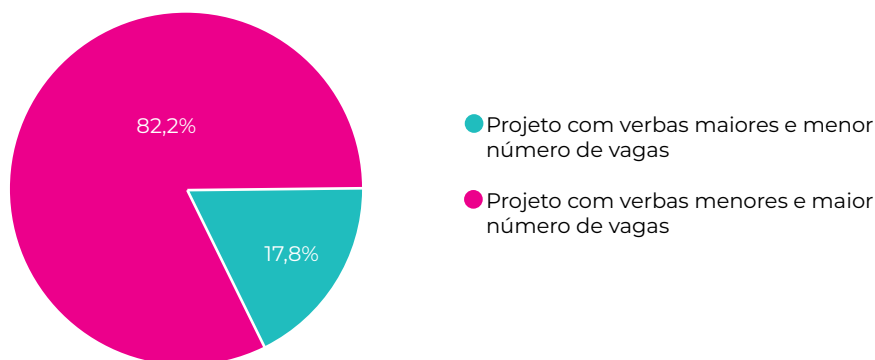


Do total de participantes, 2,6% foram pessoas com deficiência, sendo 30% portador com deficiência física, 30% deficiência visual ou monocular e 24% deficiência intelectual ou do espectro. Este público indicou como maior demanda de ação de acessibilidade a necessidade de audiodescrição e fontes ampliadas.

Quando o assunto foi a opinião sobre a distribuição dos recursos da LC 195/2022 destinado ao Governo do Estado da Bahia, 82,2% opinou por chamadas públicas que apoiem uma maior quantidade de propostas com valores menores de recurso.

Marque o que lhe parece uma forma mais justa de distribuição de recurso

1.296 respostas



Sobre o recurso direcionado a todos os campos da cultura, menos o audiovisual, a maioria indica prioridade voltada para as linguagens artísticas (dança, teatro, música, circo, artes visuais e literatura), seguido de patrimônio material e imaterial, culturas populares, culturas identitárias, economia criativa, espaços culturais, cultura digital e outras.

A respeito do recurso direcionado ao audiovisual, que foi preenchido por apenas 40% dos participantes (os que declararam ser agentes do audiovisual), a expressiva maioria opina pelo aporte de recurso para produções mais curtas (curta-metragem, séries, web séries), seguido de finalização de longas-metragem.

Quando o assunto é cinema, a grande maioria sugere aporte de recurso para manutenção e modernização para cinemas de rua e itinerantes, seguido de modernização de salas de cinemas tradicionais.

Já o recurso direcionado a formação, capacitação e memória, a expressiva maioria indica investimento em mostras, festivais e cineclubes, seguido de preservação e digitalização de acervos e formação em audiovisual.

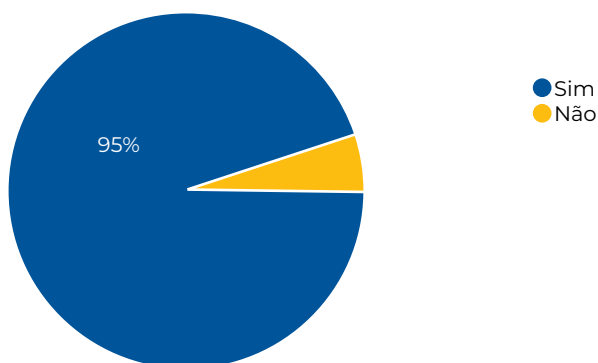
Ainda sobre o audiovisual, foi apresentada maior demanda para distribuição, licenciamento de obras para televisão e construção de plataformas VOD (videoondemand).

Por fim, 95% das pessoas participantes informaram ciência em relação a obrigatoriedade de contrapartida social prevista pelos projetos apoiados com a Lei Paulo Gustavo, e 89% acreditam que mestres e mestras das diversas áreas e saberes merecem ser premiados em reconhecimento a sua trajetória.

A Lei, em seu artigo 7º, dispõe da obrigatoriedade de atividades de contrapartida.

Você tem ciência desta obrigatoriedade?

1.296 respostas



Este guia Informativo é fruto também de demanda apresentada nesta e em outros processos de escuta e participação promovidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, onde organizações civis tiveram a oportunidade de apresentar suas sugestões e tirar dúvidas acerca da LC 195/2022 e solicitaram formação e orientação com o objetivo de facilitar a construção de propostas que possam acessar este recurso direcionado ao fomento cultural baiano.

2. Modelos de Chamada Pública que serão aplicados

De acordo com o Decreto de Fomento nº 11.453/2023, os recursos dos mecanismos de fomento direto poderão ser aplicados nas modalidades de: a) fomento à execução de ações culturais; b) apoio a espaços culturais; c) concessão de bolsas culturais; e e) concessão de premiação cultural.

Para aplicação da Paulo Gustavo Bahia, o Estado lançou editais públicos simplificados nas modalidades “fomento à execução de ações culturais”, abrangendo todas as linguagens e segmentos da cultura e, “concessão de premiação cultural” em reconhecimento à trajetória de artistas/espaços/produtos culturais de expoente significado para a Cultura da Bahia.

Os proponentes contemplados na modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrarão Termos de Execução Cultural, quais preveem o desenvolvimento e realização de um projeto cultural, com estabelecimento de contrapartida e relatório de execução do objeto.

Por fim, a SecultBa celebrará Termos de Premiação Cultural, sem imposição de obrigações futuras, afim de reconhecer relevante contribuição de agentes culturais e iniciativas culturais para a realidade estadual e trajetória na cultura.

3. Dúvidas frequentes

ONDE ENCONTRAR OS ATOS CONVOCATÓRIOS / EDITAIS?

Os resumos dos atos são publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE e os textos integrais ficam disponíveis no site oficial da Secretaria de Cultura (www.cultura.ba.gov.br).

O QUE É PROPONENTE?

Proponente é aquele ou aquela que apresenta uma proposta cultural para obtenção de apoio.

O ato convocatório define qual o tipo de proponente poderá participar da seleção. A pessoa jurídica pode ser privada, com ou sem fins lucrativos, desde que tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural, assim como pode ser um organismo público. Em todos os casos, as propostas são inscritas através de um CNPJ e possuem um representante legal. No caso de grupo ou coletivo cultural, o representante legal pode ser uma pessoa física ou uma pessoa jurídica. Esse é um tratamento especial para esse tipo de organização formada por artistas, agentes culturais e técnicos que realizam um trabalho continuado com conceitos e princípios comuns. Também há um tratamento específico para Cooperativas. Nesse caso, se uma Cooperativa for proponente, pode representar mais de um cooperado, quer seja pessoa física ou jurídica.

QUAIS OS REQUISITOS PARA SER PROPONENTE?

Para pessoa física e jurídica de direito privado é requisito básico legal que o proponente tenha domicílio ou estabelecimento no Estado da Bahia há, pelo menos, 02 (dois) anos, tendo como referência a data de encerramento da apresentação de propostas definida no ato convocatório. A pessoa física, além do tempo mínimo de residência, deve ser maior de 18 anos.

QUAIS AS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE?

Durante todo o relacionamento com a SecultBa, diretamente ou através da Unidade Executora da seleção que participar, o proponente assume responsabilidades.

A primeira e mais importante: conhecer todas as regras da seleção da qual está participando! Como já foi dito, essas regras estão no ato convocatório.

A PESSOA PROPONENTE É RESPONSÁVEL:

- » Pela veracidade de todas as informações prestadas;
- » Por manter o seu cadastro atualizado;
- » Pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo;
- » Pela observância dos prazos para atendimento de solicitações da SecultBa e/ou Unidade Executora;
- » Por todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção;
- » Pela guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos;
- » Por verificar se filtros de seu serviço de email (anti-spam, etc.) estão impedindo o recebimento de mensagens enviadas pela SecultBa.

O QUE É UNIDADE EXECUTORA?

A operação das seleções de propostas culturais pode ser compartilhada com outros órgãos e entidades do Governo do Estado. São as unidades executoras de seleções públicas do Fundo de Cultura, que também realizam atendimento aos proponentes, acompanhamento da execução dos projetos apoiados e a análise preliminar das prestações de contas. Cada ato convocatório pode ter uma ou mais unidades executoras, dependendo dos tipos de propostas que poderão ser apoiados. Com isso, foi criada uma rede de relacionamento, sob a coordenação da Superintendência de Promoção Cultural - Suprocult da SecultBa, que presta todos os serviços relacionados à seleção e ao controle dos apoios concedidos, proporcionando uma melhor atenção ao proponente e a execução de sua proposta cultural.

SOBRE ACESSIBILIDADE

Um dos objetivos na implementação da Lei Paulo Gustavo é garantir formas de inclusão e democratização do acesso aos investimentos destinados para o setor cultural. Assim, todo projeto, iniciativa ou espaço deverá oferecer medidas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

- a) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

c) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Exceto para os editais da modalidade de premiação cultural, os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade deverão estar previstos no orçamento da proposta, ASSEGURADOS, PARA ESSA FINALIDADE, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO PROJETO.

SOBRE INDUTORES PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a Paulo Gustavo Bahia, deverão ser asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas. Assim, na avaliação final das propostas serão acrescidos pontos adicionais (indutores), atribuídos de maneira cumulativa.

Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação na proponente, quando pessoa física autodeclarada ou 30% do corpo diretivo da pessoa jurídica ou 30% na composição da ficha técnica ser:

- a) mulher;
- b) pessoas de povos e comunidades tradicionais;
- c) pessoa LGBTQIAPN+;
- d) pessoa com deficiência;
- e) pessoas na faixa etária entre 18 e 29 anos;
- f) pessoas de diferentes territórios de identidade;
- g) pessoas idosas;
- h) pessoas em situação de rua.

Já quanto ao conteúdo da proposta, serão considerados indutores aquelas que tratem especificamente sobre :

- a. salvaguarda de patrimônio imaterial;

- b. ações voltadas para egressos de sistema prisional, sistema de medidas socioeducativas, pessoas em situação de rua e/ou atendidas por ação de redução de danos;
- c. execução de ações em Pontos de Cultura do Estado da Bahia;
- d. desenvolvimento de ações nos espaços culturais nas escolas públicas do Estado ou nos Centros Sociais Urbanos.

AÇÕES AFIRMATIVAS - COTAS

Na mesma perspectiva de democratização, também foram destinadas cotas raciais. Para as inscrições no âmbito das cotas raciais será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos dos editais aos proponentes negros(as) optantes, amparados pelo Decreto Federal 11.525/23, Lei Estadual 13.182/14 e Decreto Estadual 20.013/20.


Poderão concorrer aos recursos reservados proponentes pessoas jurídicas de direito privado ou grupos coletivos culturais – que tenham 50% do seu corpo diretivo autodeclarados pretos ou pardos e proponentes pessoas físicas que se autodeclaram pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor/raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, é obrigatório que o/a proponente apresente autodeclaração, bem como fotografia, de frente e perfil, recente, com destaque preferencial do rosto.

Para as inscrições no âmbito das cotas para povos indígenas será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total dos recursos dos editais aos/as proponentes indígenas, amparados pelo Decreto Federal nº 11.525/23.

Poderão concorrer aos recursos reservados, proponentes pessoas jurídicas de direito privado ou grupos coletivos culturais que tenham 10% de seu corpo diretivo pessoas indígenas, e os proponentes pessoas físicas que se autodeclaram indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor/raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para concorrer à reserva de vagas para indígenas é obrigatório que o proponente apresente autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas da região ou aldeia a qual pertence e pelo menos mais 1 (um) dos documentos abaixo listados:

- 
- a) Registro Civil com a identificação étnica;
 - b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai);
 - c) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

CONTRAPARTIDA

Os proponentes que se inscreverem para os editais das modalidades de fomento à execução de ações culturais devem realizar atividade complementar, incluída obrigatoriamente a realização de:

a) atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente aos alunos(as) e aos professores(as) de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni; aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.

Todas as propostas, no momento da inscrição, devem indicar as seguintes informações:

- a) descrição e detalhamento da ação a ser desenvolvida como contrapartida, indicando público alvo, período de realização, conceito, convidados, estrutura, etc;
- b) justificativa da escolha da atividade de contrapartida; e
- c) proposição de local de realização e data.

As contrapartidas previstas deverão ocorrer no prazo de 12 (dozes) meses da assinatura do Termo de Execução Cultural, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da Covid-19 por ele estabelecidas.

EDITAL FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Documentos de Habilitação

Os documentos obrigatórios para habilitação da proposta para Pessoa Física são:

- a) Cópia de RG e CPF do proponente;
- b) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- c) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.
- d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- e) certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela [ÓRGÃO DO ENTE]
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Pro caso de Pessoa Jurídica são:

- a) CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b) RG e CPF do(s) representante(s) legal (is);
- c) Para sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Para sociedades civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de dirigentes em exercício - membros da diretoria, conselho de administração, conselho fiscal (titulares e suplentes) - contendo nome completo, função e CPF;
- e) Estatuto e/ou contrato social vigente para comprovar que, sendo pessoa jurídica tem por objeto o exercício de atividade na área cultural;
- f) Para empresas individuais: Registro comercial;

g) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

i) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil;

j) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

k) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela fazenda estadual e municipal;

l) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

m) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Para Microempreendedor Individual:

a) Cópia de CPF, RG e CNPJ do proponente;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

d) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.

e) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

f) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela fazenda estadual e municipal;

g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

No caso de Grupo/Coletivo

a) Cópia de RG e CPF do representante;

b) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

c) Comprovante de conta corrente específica do representante, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. **ATENÇÃO** Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.

d) Declaração de Representante de Grupo/Coletivo, conforme ANEXO 14 deste Edital;

e) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União do representante;

f) certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela [ÓRGÃO DO ENTE] do representante;

g) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho do representante.

ATENÇÃO: A apresentação dos documentos obrigatórios para habilitação da proposta devem ser entregues após a divulgação das propostas selecionadas pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

EDITAL PRÊMIO RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

Os documentos obrigatórios para habilitação da proposta variam de acordo com os perfis.

No caso de Pessoa Física são necessários:

- a) Cópia de RG e CPF do proponente;
- b) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- c) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. **ATENÇÃO** Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.
- d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- e) certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela [ÓRGÃO DO ENTE]
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Para Pessoa Jurídica são necessários:

- a) CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b) RG e CPF do(s) representante(s) legal (is);
- c) Para sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Para sociedades civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de dirigentes em exercício - membros da diretoria, conselho de administração, conselho fiscal (titulares e suplentes) - contendo nome completo, função e CPF;
- e) Estatuto e/ou contrato social vigente para comprovar que, sendo pessoa jurídica tem por objeto o exercício de atividade na área cultural, no caso de pessoa jurídica
- f) Para empresas individuais: Registro comercial;

g) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

i) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil;

j) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

k) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela fazenda estadual e municipal;

l) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

m) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Para Microempreendedor Individual:

a) Cópia de CPF, RG e CNPJ do proponente;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

d) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.

e) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

f) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela fazenda estadual e municipal;

g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

No caso de Grupo/Coletivo

a) Cópia de RG e CPF do representante;

b) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

c) Comprovante de conta corrente específica do representante, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. **ATENÇÃO** Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.

d) Declaração de Representante de Grupo/Coletivo, conforme ANEXO 14 deste Edital;

e) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União do representante;

f) certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela [ÓRGÃO DO ENTE] do representante;

g) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho do representante.

ATENÇÃO: A apresentação dos documentos obrigatórios para habilitação da proposta devem ser entregues após a divulgação das propostas selecionadas pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

4. Passo a Passo para elaboração do Plano de Ação de sua Proposta

RESUMO

Qual a ideia geral da proposta?

O resumo deve descrever em poucas linhas (tome como referência 5 linhas) o que você propõe realizar. Trata-se de uma síntese com as informações essenciais. Imagine que você está dando uma entrevista e tem que dizer com brevidade qual é sua proposta cultural. O que você diria? Fazer um resumo consiste em exatamente isto: selecionar as informações que expressem com fidelidade o que realmente se pretende fazer e para quê.

DESCRIÇÃO

O que se pretende realizar?

A descrição consiste em expandir e explicar a ideia geral. Apresentar as características da proposta em uma linguagem clara e objetiva, informando O QUÊ se pretende realizar. Trata-se de uma das partes mais importantes na elaboração da proposta. É por meio dela que se poderá entender a proposta integral. Vá direto ao ponto, evitando excesso de explicações – afinal, as justificativas estarão em outro tópico. Concentre-se em descrever o conteúdo específico da proposta, evitando dissertar sobre as referências teóricas e conceituais que lhe dão suporte, bem como o histórico da proposta ou como surgiu a ideia de realizá-la. Isso também pode ser explorado no tópico de "Justificativa". Responder a algumas perguntas pode auxiliar o seu desenvolvimento, tais como:

- O que se pretende realizar? Pode incluir quantidades de apresentações, eventos, de tiragem, obras expostas etc. Se for criação, explique a temática.
- Quais as ações, atividades contempladas e/ou os bens a serem produzidos? Exemplos: apresentar, editar, gravar, produzir, distribuir, montar, expor, pesquisar, etc.
- Qual a programação, metodologia, estrutura ou formato do que se pretende realizar?
- Quando e onde? Pode incluir períodos das apresentações, exposição, de pesquisa e onde as atividades acontecem, onde será lançado, onde será distribuído, onde será concebido.
- Quais os principais envolvidos?
- Para quem? Qual o público-alvo? (se for o caso!)

OBJETIVOS

Para quê? Qual a finalidade da proposta?

Os objetivos devem especificar aquilo que se quer atingir a partir da realização do projeto ou plano de ação, da concretização de seus produtos finais, ressaltando os resultados da ação cultural. Ou seja, objetivos são resultados, são alvos que você projeta para alcançar. Uma coisa importante: os objetivos vão balizar as metas que serão registradas adiante. De fato, as metas que você incluir na proposta só serão válidas se ajudarem a alcançar os objetivos. Os objetivos geralmente se iniciam com um verbo e devem ser diretos e claros, resumindo em poucas linhas o que se pretende atingir. Os objetivos são divididos em gerais e específicos. Os gerais estão relacionados a resultados mais estratégicos e os específicos com resultados mais particulares.

METODOLOGIA

No caso de projetos de formação e de pesquisa, insira documento descrevendo: título, ementa e/ou conteúdo, descritivo da metodologia, carga horária, público-alvo, referências, material didático (se houver), mecanismos de avaliação (se houver).

METAS

O que será alcançado?

Se objetivos são resultados, estes não são alcançados sem metas. As metas quantificam os resultados do projeto ou plano de ação. São alvos físicos tangíveis, quantificados e projetados com tempos definidos. Nesse sentido possibilitam o monitoramento e permitem avaliar a efetividade da proposta. Metas são compromissos do proponente em se obter um resultado específico. E são acompanhadas pela SecultBa. Para elaborar as metas, é preciso voltar à descrição e aos objetivos e traduzi-los em resultados práticos capazes de ser mensuráveis. A descrição das metas é composta de:

Unidade de medida: forma de mensuração da quantidade

Quantidade: valor numérico a alcançar

Prazo: data de início e fim para alcance da meta.

Atividade/Produto: o que vai ser realizado

EQUIPE ENVOLVIDA

Quem são os principais profissionais envolvidos/as?

A ficha técnica é uma relação dos principais profissionais envolvidos/as no projeto ou plano de ação, na qual é informado nome, função e CPF. Na Ficha Técnica, devem ser inseridos/as todos/as os/as profissionais que dão identidade ao projeto e que serão diretamente envolvidos em sua execução. São exemplos:

Em apresentações ao vivo (artes cênicas e música): diretor(a), coreógrafo(a), artistas e/ou grupos envolvidos, curador(a) da mostra ou festival ou profissional equivalente;

- Em produção fonográfica: artista ou grupo beneficiado, produtor(a), diretor(a) musical, artistas convidados;
- Em programa cultural radiofônico: equipe de produção e locução;
- Em literatura e artes gráficas (edição): autor(a) (texto e/ou imagens) e editor(a);
- Em artes plásticas, gráficas e fotografia (exposição): artistas e curador ou coordenador(a) da mostra;
- Em oficinas, cursos e seminários: professores(as), palestrantes e monitores(as);
- Em arquivo, biblioteca e museu: arquivista, bibliotecário(a) ou museólogo(a);
- Em multimídia (CD-ROM, site): diretor(a), webdesigner;
- Em elaboração de projeto de construção/reforma e/ou ampliação/restauração: arquitetos(as) e restauradores(as);
- Em cinema e vídeo: roteirista, diretor(a) cinematográfico(a) ou de gravação ou de animação, diretor(a) de fotografia e elenco principal. A designação de profissionais e suas respectivas funções demonstram a consistência e credibilidade da proposta.

Currículo da equipe envolvida: insira o currículo básico de todos(as) os/as profissionais da Ficha Técnica.

NÃO ESQUECER DE INSERIR TAMBÉM

- Plano de Mídia: Quais ações pretende realizar para garantir publicidade a sua proposta?
- Proposta de Contrapartida: A atividade complementar deve incluir obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados,

assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade;

- Documentação Complementar (se houver): Acrescentar informações que considerar necessárias para a avaliação do projeto e que não se enquadrarem nos demais campos do formulário.

5. Orientações de Comunicação

A pessoa contemplada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente da proposta selecionada as citações e logomarcas da Paulo Gustavo Bahia, da Secretaria de Cultura, do Governo do Estado da Bahia, do Ministério da Cultura do Governo Federal, conforme consta em Manual de Marcas da Paulo Gustavo Bahia disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Estado (www.cultura.ba.gov.br). Conforme descrição abaixo:

- As marcas também deverão ser aplicadas no resultado final de cada proposta disponibilizada ao público.
- É de responsabilidade da pessoa proponente a confecção de todo material de divulgação necessário, assim como envio do link que concede acesso ao projeto finalizado e construído pela proposta.
- O release de divulgação do projeto precisa ser encaminhado anteriormente à divulgação para Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura e suas vinculadas, a depender de qual órgão acompanhará a execução, para aprovação, da mesma forma que, deve conter o parágrafo padrão com informações do edital:

Quando a Secretaria de Cultura (SeculBa) / Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (Sudcult) ou Superintendência de Promoção Cultural (Suprocult) for a unidade executora:

“O projeto tem apoio financeiro do Governo Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura (Paulo Gustavo Bahia) via Lei Paulo Gustavo, direcionada pelo Ministério da Cultura, Governo Federal”.

Quando a Secretaria de Cultura não for a unidade executora:

“O projeto tem apoio financeiro do Governo Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura e da UNIDADE EXECUTORA (Paulo Gustavo Bahia) via Lei Paulo Gustavo, direcionada pelo Ministério da Cultura, Governo Federal”.

OBSERVAÇÃO: São unidades executoras Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI), Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb), Fundação Pedro Calmon (FPC), Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac).

· Todo material de divulgação (virtual, sonoro, impresso, audiovisual), bem como o release da proposta, deverá ser encaminhado ao órgão responsável pelo acompanhamento e, só poderá ser veiculado ou publicado após a aprovação da Assessoria de Comunicação da unidade competente que acompanhará o projeto. Assim, é imprescindível que a pessoa proponente envie todas as informações necessárias à Assessoria de Comunicação, bem como os links de redes sociais dos projetos e o link onde a proposta será veiculada para acesso ao público;

· Em todo material de divulgação deverá constar apenas as marcas governamentais previstas no Manual de Aplicação de Marcas. Marcas de outros apoiadores não poderão ser aplicadas neste material. Já marca de realizador do projeto poderá constar na divulgação, em algum outro local do card, que não seja na régua de marcas de apoio financeiro.

6. EDITAIS PAULO GUSTAVO BAHIA

AUDIOVISUAL

Edital de Produção Audiovisual

Valor: R\$ 55.340.000,00

Mínimo de contemplados: 164

Objeto: Apoiar projetos culturais envolvendo ações e/ou produções audiovisuais que se enquadrem em uma das seguintes modalidades e entregas: Criação/desenvolvimento de roteiro; Núcleo Criativo de Roteiro; Laboratório de Desenvolvimento; Produção de curta-metragem; Produção de longa-metragem de ficção; Produção de longa-metragem de documentário; Finalização; Games.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)

Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital Exibição Cinematográfica

Valor: R\$ 6.200.000,00

Mínimo de contemplados: 22

Objeto: Apoiar projetos culturais de manutenção e funcionamento de salas de cinema, espaços destinados à exibição audiovisual, incluindo cinemas de rua e cinemas itinerantes. Para fins deste edital, entende-se por:

Exibição Cinematográfica: Ação cultural acompanhada por apoio à dinamização, à manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, equipamentos culturais vocacionados e cinemas itinerantes.

Salas de Cinema: Equipamento cultural, público ou privado, voltado prioritariamente ao serviço de exibição, aberta ao público, de obras audiovisuais para fruição coletiva.

Equipamentos Culturais Vocacionados Públicos ou Privados: Equipamento cultural, público ou privado, com vocação ao serviço de exibição regular, aberta ao público, de obras audiovisuais para fruição coletiva.

Circuito Itinerante de Cinema: Circuito móvel de exibição de obra audiovisual em salas de cinema adaptadas e/ou projeções ao ar livre.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)

Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital de Produção Audiovisual Web

Valor: R\$ 13.100.000,00

Mínimo de contemplados: 251

Objeto: apoiar projetos culturais envolvendo ações e/ou produções audiovisuais, de acordo com as seguintes descrições:

Produção multilinguagem: Obra audiovisual de curta-metragem ou média-metragem, em ficção, animação, documentário, gênero híbrido ou livre, em convergência com outras linguagens artísticas e a cultura digital. Aqui podem ser considerados exemplos: vídeocast, vídeo dança, vídeo teatro, stand up, manifestações das culturas periféricas, entre outros.

Videoclipes: Obra audiovisual que integra música com imagens e/ou apresenta o trabalho de uma artista/banda, produzido para fins promocionais ou artísticos.

Web canal: Canal em plataforma de redes sociais de caráter documental com multiprogramação voltada à promoção da educação, cultura e/ou cidadania.

Web série: Obra audiovisual em capítulos ou episódios, ficcional, documental, animação ou híbrida, produzida para exibição na internet, em redes sociais e/ou webcanais.

Laboratório de Produção Web: Suporte à concepção, criação e desenvolvimento de obra inédita na linguagem audiovisual, individual ou seriada, com distribuição e exibição voltadas às plataformas de redes sociais na web.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)

Mais informações: lpj.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital Formação, Pesquisa e Memória no AudioVisual

Valor: R\$ R\$ 2.340.000,00

Mínimo de contemplados: 28

Objeto: Apoiar projetos culturais que contemplem ações de capacitação, formação e qualificação no setor audiovisual; ações de preservação e memória, incluindo a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, pesquisas sobre audiovisual e publicações especializadas. Para fins deste edital, entende-se por:

Formação: Atividades de capacitação e qualificação de profissionais que atuam nos vários elos da cadeia produtiva do audiovisual, devendo o projeto prever ações, público-alvo, carga-horária e metodologia, compatíveis com o recurso pleiteado. Enquadram-se como projetos de formação: oficinas, cursos, congressos, seminários entre outras atividades de caráter pedagógico na área do audiovisual.

Publicação Independente: Difusão impressa e digital de ensaios, artigos, coletâneas, livros, dissertações, teses e, ou outras produções textuais na área do audiovisual, elaborados com utilização de metodologia e referências científicas e/ou técnicas.

Pesquisa e Publicação: Atividades relativas à investigação, construção de dados e sistematização de conhecimento na área do audiovisual, mediante planejamento de uma metodologia e referências científicas e/ou técnicas; e a consequente publicação, impressa e digital, de ensaios, artigos, coletâneas, livros, dissertações, teses e/ou outras produções textuais relacionadas ao resultado da pesquisa.

Memória: Atividades de salvaguarda e difusão de patrimônio material e/ou imaterial relacionado ao cinema e audiovisual, mediante ações de pesquisa, digitalização, preservação e outras providências necessárias à manutenção de acervos.

Digitalização: Transformação e adequação de acervo gráfico, fotográfico, películas e videográfico para o formato digital.

Preservação: Inventário, catalogação, restauro, conservação, e/ou armazenamento de acervo.

Acervos privados: Material gráfico, fotográfico, videográfico, documental, cinematográfico em qualquer suporte, incluindo película, que componha o conjunto de acervo com relevância para a memória audiovisual e cinematográfica baiana, que atualmente integre bens de propriedade privada.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)
Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital Cineclubes, Mostras e Festivais e Eventos no Audiovisual

Valor: R\$ 4.820.000,00

Mínimo de contemplados: 73

Objeto: Apoiar ações de capacitação, formação e qualificação de profissionais do setor audiovisual; apoio a cineclubes e à realização de rodadas de negócios, festivais, mostras de produções e outros eventos relacionados ao audiovisual. Para fins deste edital, entende-se por:

Cineclubes: Associação formal ou informal de pessoas com o objetivo de promover e difundir o audiovisual, por meio de exposições não comerciais acompanhadas de atividades de formação.

Mostras, Festivais e Eventos: Difusão e articulação de obras, pesquisas, produções, mercado e/ou políticas do audiovisual, incluindo ou não oficinas, cursos, seminários e congressos do setor.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)
Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital Distribuição, Licenciamento e VOD

Valor: R\$ 6.503.000,00

Mínimo de contemplados: 150

Objeto: Apoio à distribuição de produções audiovisuais; apoio ao licenciamento de produções audiovisuais baianas para exibição em redes de televisão públicas; apoio aos serviços independentes de vídeo por demanda (VOD). Para fins deste edital, entende-se por:

Distribuição: Etapa de lançamento, comercialização e distribuição de filmes de longametragem ou curta-metragem de produtoras sediadas nos estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste em salas de cinema, equipamentos culturais vocacionados e cinemas itinerantes; bem como janelas de exibição em festivais, mostras, plataformas, streamings ou circuitos alternativos, como cineclubes e escolas, acompanhada por plano de comunicação e marketing, realizada por distribuidora baiana independente.

Licenciamento para redes de televisão públicas: Concessão de autorização para exibição de obras audiovisuais baianas, sem exclusividade, para redes de televisão públicas domiciliadas no estado da Bahia.

Video On Demand (VOD): Oferta de um conjunto de obras audiovisuais na forma de catálogo, com linha editorial própria, para fruição por difusão não-linear, em plataforma de tecnologia streaming.

Associação de Plataforma: Associação de empresa distribuidora baiana com plataforma de Video On Demand, incluindo catálogo de obras audiovisuais do Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)
Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital Cinematecas

Valor: R\$ 2.000.000,00

Mínimo de contemplados: 04

Objeto: Apoiar projetos culturais que contemplem ações de preservação e memória para o desenvolvimento de acervos públicos incluindo a digitalização e licenciamento de obras ou acervos de filmes, cartazes, imagens, publicações e pesquisas especializadas, e/ou outros itens de interesse para o audiovisual baiano, sendo a etapa de memória e digitalização. Para fins deste edital, entende-se por:

Memória: Atividades de salvaguarda e difusão de patrimônio material e/ou imaterial relacionado ao cinema e audiovisual, mediante ações de pesquisa, digitalização, licenciamento, preservação e outras providências necessárias à manutenção de acervos.

Preservação: Inventário, catalogação, restauro, conservação, digitalização e/ou armazenamento de acervo.

Digitalização: Transformação e adequação de acervo gráfico, fotográfico, cinematográfico e videográfico para o formato digital, incluindo obras em película (35mm, 16mm, 8mm e super8), BetaCAM, DVCAM, VHS e DVD.

Plataforma VOD de acervo público: Oferta de obras audiovisuais e acervos gráficos na forma de catálogo, com linha editorial própria voltada à cinematografia baiana, para fruição por difusão não-linear gratuita, em plataforma de tecnologia streaming, com direitos de exibição de acervos públicos licenciados por um período de 24 (vinte quatro) meses a partir da data de lançamento. A atividade envolve a incorporação de obras nos mais diversos formatos digitais.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)
Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital Cinemas e Salas Públicas Vocacionadas

Valor: R\$ 8.000.000,00

Mínimo de contemplados: 04

Objeto: Apoiar a exibição cinematográfica, mediante projetos e ações culturais, sediadas em espaços públicos estaduais destinados à atividade audiovisual, incluindo salas de cinema e equipamentos vocacionados.

Para fins deste edital, entende-se por:

Exibição Cinematográfica: Ação cultural acompanhada por apoio à dinamização, à manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, equipamentos culturais vocacionados e outros espaços de exibição.

Salas de Cinema: Equipamentos culturais públicos voltados prioritariamente ao serviço de exibição, aberta ao público, de obras audiovisuais para fruição coletiva.

Equipamentos Culturais Vocacionados Estaduais: Equipamentos culturais públicos com vocação ao serviço de exibição regular, aberta ao público, de obras audiovisuais para fruição coletiva.

Produtor Executivo: Profissional responsável por elaborar a estratégia do projeto, desde a captação até a realização, assumindo a responsabilidade técnica e o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

Curador: Profissional responsável pela seleção do conteúdo da ação cultural, desde obras audiovisuais até as atividades de formação do público e outras atividades complementares.

Coordenação de Mobilização e Comunicação: Responsável por desenvolver e aplicar as metodologias de mobilização e difusão junto ao público da ação cultural.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)
Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital Apoio a Micro e Pequenas Empresas do Audiovisual

Valor: R\$ 3.450.000,00

Mínimo de contemplados: 80

Objeto: Apoio à recuperação e/ou desenvolvimento de microempresas, pequenas empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, cujos ramos de atividades sejam relacionados a atividades do setor audiovisual, nas suas mais diversas expressões e etapas.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)

Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

Edital Prêmio por Trajetória no Cinema e no Audiovisual

Valor: R\$ 2.900.000,00

Mínimo de contemplados: 40

Objeto: seleção de propostas de premiação em reconhecimento a trajetórias de personalidades ou a iniciativas artísticas e culturais que tenham contribuído para o cinema, o audiovisual e a cultura da Bahia. Para fins deste Edital são considerados:

Iniciativas artísticas e culturais projetos, organizações e/ou espaços que desenvolvam atividades com objetivos artístico culturais no campo do cinema e audiovisual, dotados de história, identidade conceitual, valor socialmente reconhecido e atuação sistemática através de bens de cultura, equipamentos, produtos e/ou serviços culturais públicos.

Personalidades agentes culturais, artistas, produtores culturais, gestores culturais, mestres da cultura popular, fazedores de cultura, detentores de saber, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações artísticas e culturais no campo do cinema e audiovisual, dotados de história, reconhecimento social e histórico de atuação comprovada.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)

Mais informações: lpg.editalaudiovisual@funceb.ba.gov.br

FOMENTO ÀS ARTES

Edital Apoio às Artes - Lia da Silveira

Valor: R\$ 14.200.000,00

Mínimo de contemplados: 286

Objeto: Apoio financeiro para Artes Visuais, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro.

ARTES VISUAIS

Objeto: Apoiar propostas culturais na área de Artes Visuais com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação/distribuição e memória e ações que dialoguem com outros segmentos, tendo as Artes Visuais como objeto predominante.

CIRCO

Objeto: Apoiar propostas culturais na área do Circo com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação/distribuição e memória do setor e ações que dialoguem com outros segmentos, tendo o Circo como objeto predominante.

DANÇA

Objeto: Formação e/ou qualificação para artistas, técnicos e agentes da área; criação e manutenção de sites da área; publicação ou reedição e distribuição de livros, catálogos e revistas especializadas; pesquisa artística e crítica sobre dança e suas interfaces; constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervos da área; criação e/ou circulação regional e/ou nacional de espetáculos e intervenções urbanas; apoio a processos de criação de espetáculos; manutenção de temporada de espetáculos; realização de seminários, fóruns, palestras sobre dança e suas interfaces; festivais, mostras e atividades do gênero.

LITERATURA

Objeto: Apoiar propostas culturais na área de Literatura com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação/distribuição e memória do setor literário e ações que dialoguem com outros segmentos, tendo a Literatura como objeto predominante.

MÚSICA

Objeto: Apoiar propostas culturais na área de Música com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação/distribuição e memória do setor literário e ações que dialoguem com outros segmentos, tendo a Música como objeto predominante.

TEATRO

Objeto: Apoiar propostas culturais na área de Teatro com o objetivo de estimular a criação, pesquisa, formação, produção, difusão, circulação/distribuição e memória do setor teatral e ações que dialoguem com outros segmentos, tendo a Teatro como objeto predominante.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)
Mais informações: atendimento.lpg@funceb.ba.gov.br

Edital Prêmio Nilda Spencer - Reconhecimento por Trajetória Cultural

Valor: R\$ 1.800.000,00

Mínimo de contemplados: 60

Objeto: Premiação como forma de reconhecimento e valorização de personalidades das artes e iniciativas artísticas que contribuíram e/ou ainda contribuem para o fortalecimento de trajetórias artísticas na Bahia. Prêmios nas linguagens Artes Visuais, Dança, Literatura, Música, Teatro e Circo.

Unidade executora: Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)
Mais informações: premiofunceb.lpg@funceb.ba.gov.br

IDENTIDADES E SABERES

Edital Vozes Culturais da Bahia

Valor: R\$ 3.940.000,00

Mínimo de contemplados: 144

Objeto: Apoio financeiro a propostas que incentivem/promovam a proteção, valorização, preservação e fortalecimento das manifestações populares e identitárias no Estado da Bahia

Unidade executora: Secretaria de Cultura da Bahia (SecultBa) / Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI)

Mais informações: duvidaslpgccpi@cultura.ba.gov.br

Edital Prêmio Preservar: Culturas, Identidades e Saberes Ancestrais

Valor: R\$ 6.030.000,00

Mínimo de contemplados: 201

Objeto: Premiação como forma de reconhecimento e valorização de iniciativas que desenvolvam atividades, personalidades, instituições com objetivo artísticos e culturais que contribuíram e ainda contribuem para o fortalecimento da identidade cultural da Bahia. Premiar, reconhecer e valorizar personalidades, preferencialmente com mais de 60 (sessenta) anos, com vida e obras voltadas para expressões culturais, em ações reconhecidas nos locais onde vivem e/ou atuam, pessoas que detenham sapiência e trabalhos de destaque nas diversas linguagens artísticas. Assim como, projetos, organizações e/ou espaços de agentes culturais que possuam grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares e tradicionais e das culturas identitárias no Estado da Bahia e que tenham capacidade de transmitir estes conhecimentos e as técnicas necessárias para a produção, difusão e preservação da expressão cultural na qual atua, sendo reconhecidos pela sua contribuição à cultura popular, identitária e tradicional nos diversos segmentos culturais.

Unidade executora: Secretaria de Cultura da Bahia (SecultBa) / Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI)

Mais informações: duvidaslpgccpi@cultura.ba.gov.br

PATRIMÔNIO

Edital Inventário de Conhecimento 2 de Julho

Valor: R\$ 600.000,00

Mínimo de contemplados: 12

Objeto: Realizar o Inventário de Conhecimento das Manifestações Culturais e Registros Históricos associados a Independência da Bahia - Dois de Julho, visa proteção da memória em torno da Independência da Bahia, tendo em vista que o Cortejo ao Dois de Julho, que ocorre em Salvador no dia 2 de Julho, foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do estado da Bahia.

O Inventário de Conhecimento das Manifestações Culturais e Registros Históricos associados a Independência da Bahia - 2 de julho será realizado de acordo com os Livros de Registro Especial do Patrimônio Cultural Imaterial, a saber:

1. Saberes e Modos Fazer;
2. Eventos e Celebrações;
3. Expressões Lúdicas e Artísticas;
4. Espaços destinados a práticas Culturais Coletivas.

Unidade executora: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)
Mais informações: lpg.ipac@ipac.ba.gov.br

Edital Inventário de Conhecimento de Bens Culturais do Estado da Bahia

Valor: R\$ 1.500.000,00

Mínimo de contemplados: 23

Objeto: Visa promover o levantamento de informações e características de bens materiais imóveis individualmente tutelados provisoriamente pelo Estado da Bahia. Essa categoria contempla 11 bens distribuídos nos Territórios de Identidade da Bahia. Os proponentes selecionarão aquele que fará parte da sua proposta a partir da tabela abaixo, que contém os processos mais antigos referentes a esta tipologia de bem material, por Território, no Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC.

Unidade executora: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)
Mais informações: lpg.ipac@ipac.ba.gov.br

Edital Lunda Kingana: Preservando Memória

Valor: R\$ 1.550.000,00

Mínimo de contemplados: 25

Objeto: Apoio financeiro para projetos que tenham por objeto ações de manutenção, conservação, preservação e restauração de Espaços Religiosos Patrimonializados (Registrados e/ou Tombados em qualquer esfera).

Unidade executora: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)
Mais informações: lpg.ipac@ipac.ba.gov.br

Edital Modernização de Museus e Acervos Museológicos

Valor: R\$ 1.000.000,00

Mínimo de contemplados: 20

Objeto: Apoio financeiro para projetos que tenham por objeto ações de manutenção, ampliação e modernização de Museus e Acervos Museológicos no Estado da Bahia, podendo contemplar os itens a seguir:

- a) Ações e estudos estratégicos (previstas no Plano Museológico) para modernização de instituição museológica e acervos, inclusive gestão e sustentabilidade.
- b) Manutenção das ações/programações museológicas regulares: visitas mediadas, setor educativo, exposições.
- c) Preservação e digitalização de acervos museológicos.
- d) Atividade editorial e curatorial em instituição museológica.
- e) Serviços para adaptação de espaços e serviços para acessibilidade
- f) Ações de difusão, divulgação e promoção institucional.
- g) Ações para prevenção de riscos ao patrimônio museológico (Implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, Plano de Segurança para Intervenções em bens imóveis, entre outros).
- f) Capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo museológico.

Unidade executora: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)
Mais informações: lpg.ipac@ipac.ba.gov.br

LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Edital Apoio à Publicação de Livros

Valor: R\$ 600.000,00

Mínimo de contemplados: 09

Objeto: Apoio financeiro para propostas que tenham como foco a edição e publicação de livro individual, coletânea ou coleção, contribuindo para o alcance dos objetivos do Plano Estadual do Livro e Leitura (PELL).

Unidade executora: Fundação Pedro Calmon (FPC)

Mais informações: livroleitura.duvidaslp@fpc.ba.gov.br

Edital Apoio à Restauração de Acervos

Valor: R\$ 400.000,00

Mínimo de contemplados: 08

Objeto: Apoio a iniciativas da sociedade civil (pessoa física e/ou jurídica, detentora do acervo ou com a anuência deste) que visem à preservação - intervenção física que promova a longevidade informacional e/ou do suporte documental (exemplo: higienização, restauração e digitalização) -, a difusão – classificação, descrição, indexação, elaboração de instrumentos de referência do acervo (exemplo: produção de guia, catálogo, exposição e fac-símiles) – e acessibilidade – ação educativa e cultural que promova o acesso (exemplo: desenvolvimento de sistemas de gestão/acesso) – aos acervos privados de interesse público e social.

Unidade executora: Fundação Pedro Calmon (FPC)

Mais informações: acervo.duvidaslp@fpc.ba.gov.br

Edital Apoio à Bibliotecas Comunitárias e Espaços de Leitura

Valor: R\$ 400.000,00

Mínimo de contemplados: 08

Objeto: Apoio a iniciativas da sociedade civil (pessoa física e/ou jurídica, detentora do acervo ou com a anuência deste) que visem à preservação - intervenção física que promova a longevidade informacional e/ou do suporte documental (exemplo: higienização, restauração e digitalização) -, a difusão – classificação, descrição, indexação, elaboração de instrumentos de referência do acervo (exemplo: produção de guia, catálogo, exposição e fac-similes) – e acessibilidade – ação educativa e cultural que promova o acesso (exemplo: desenvolvimento de sistemas de gestão/acesso) – aos acervos privados de interesse público e social.

Unidade executora: Fundação Pedro Calmon (FPC)
Mais informações: biblioteca.duvidaslpg@fpc.ba.gov.br

Edital Apoio às Feiras e Festas Literárias

Valor: R\$ 600.000,00

Mínimo de contemplados: 10

Objeto: Apoio à realização de Feiras e Festas Literárias no Estado da Bahia, constituindo-se como espaços para formação de leitores e escoamentos da produção literária em todo o estado da Bahia, possibilitando a execução de atividades estimuladoras da leitura e da escrita, com programação para o público em geral contemplando atividades voltadas à mediação e incentivo à leitura e à escrita nos Territórios de Identidade da Bahia, como lançamentos de livros, debates, discussões e fóruns de temas afetos à área do livro e leitura.

Unidade executora: Fundação Pedro Calmon (FPC)
Mais informações: livroleitura.duvidaslpg@fpc.ba.gov.br

CULTURA EM TODA BAHIA

Edital Manutenção, Reforma, Ampliação ou Modernização de Espaços Culturais

Valor: R\$ 1.950.000,00

Mínimo de contemplados: 60

Objeto: Apoio financeiro para apoiar projetos que visem à manutenção, reforma, ou modernização de Espaços Culturais estabelecidos há pelo menos 03 (três) anos no Estado da Bahia, considerando o seu histórico de realizações, tendo em vista a sua manutenção e dinamização.

Unidade executora: Secretaria de Cultura da Bahia (SecultBa) / Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (Sudecult)

Mais informações: espacosculturais@cultura.ba.gov.br

Edital Economia Criativa

Valor: R\$ 1.200.000,00

Mínimo de contemplados: 12

Objeto: Apoio financeiro para iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da dimensão econômica da cultura nas suas diferentes etapas: ciclos de criação, produção, circulação, distribuição, consumo e/ou fruição de bens e serviços gerados por segmentos criativos. Para fins deste Edital considera-se segmentos criativos: setores cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central da formação do preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica.

Unidade executora: Secretaria de Cultura da Bahia (SecultBa) / Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (Sudecult)

Mais informações: economiadacultura@cultura.ba.gov.br

Edital Prêmio Cultura Viva Bahia

Valor: R\$ 2.300.000,00

Mínimo de contemplados: 92

Objeto: Premiação em reconhecimento de Pontos e Pontões de Cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado da Bahia.

Unidade executora: Secretaria de Cultura da Bahia (SecultBa) / Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (Sudecult)

Mais informações: redeculturavivabahia@cultura.ba.gov.br

Edital Culturas Digitais

Valor: R\$ 800.000,00

Mínimo de contemplados: 08

Objeto: Apoio a iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da cultura digital na Bahia nas suas diferentes etapas: criação, produção, circulação, distribuição, consumo e/ou fruição de bens e serviços. Para fins deste Edital considera-se cultura digital: desenvolvimento de aplicativos; projetos e atividades de arte e tecnologia; projetos e atividades de mídias livres; ações de formação e qualificação; desenvolvimento de pesquisas e outros formatos de proposições aqui não especificadas.

Unidade executora: Secretaria de Cultura da Bahia (SecultBa) / Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (Sudecult)

Mais informações: economiadacultura@cultura.ba.gov.br

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta publicação é uma iniciativa da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia para fortalecer o processo de busca ativa e participação de agentes culturais baianos, objetivando o amplo e democrático alcance do recurso destinado ao fomento cultural.

A partir do aporte realizado pelo Ministério da Cultura do Governo Federal, no âmbito da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022).



Governo do Estado da Bahia
Governador **Jerônimo Rodrigues**

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
Secretário **Bruno Monteiro**

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
Chefe de Gabinete **Marcelo Lemos**

Superintendência de Promoção da Cultura
Superintendente **Sara Prado**

Superintendência de Territorialização da Cultura
Superintendente **Amanda Cunha**

Centro de Culturas Populares e Identitárias
Coordenadora Geral **Cristiane Taquari**

Fundação Cultural do Estado da Bahia
Diretora Geral **Piti Canella**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural
Diretora Geral **Luciana Mandelli**

Fundação Pedro Calmon
Diretor Geral **Vladimir Costa**

Assessoria de Comunicação SecultBa
Assessora **Juliana Dias**

Identidade Visual
Daiane Pereira

Projeto Gráfico e Diagramação
Leandro Paiva

SAIBA MAIS



@SecultBa



@SecultBAGOV



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO